FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas, Jurídicas e Sociais de Lages - FACEC
Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages - FACIP
Centro de Ensino Fundamental - CEnF
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC -Cx .P.525 - ☎ (0492) 241022 - 242683 - 242684 - Fax (0492) 242881

R E S O L U Ç Ã O nº 121/96

de 13 de setembro de 1996

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, para dar cumprimento ao que deliberou e decidiu o Conselho Diretor desta Fundação, em reunião do dia 29 de agosto de 1996,

R E S O L V E :

Art. 1º - A participação de professores em reuniões pedagógicas, de planejamento ou similares, devidamente previstas, que não configurem atividade letiva de calendário, serão remuneradas pelo mesmo valor da atividade docente, a partir de 1º de outubro de 1996, desde que comprovadas por instrumento de controle válido e aceito pelas partes, quando o professor as realizar em dias e horários comprovadamente não coincidentes com os da sua atividade docente normal e desde que encaminhadas com o visto dos Diretores das Unidades de Ensino.

Art. 2º - Também a contar de 1º de outubro de 1996, serão descontados os valores das aulas não ministradas pelos professores de todas as unidades de ensino de 3º e 2º graus da Fundação, tomando-se como base para o cálculo dos desconto os livros de controle de ponto localizados na sala de professores da UNIPLAC e na sala da Direção do Centro de Ensino Fundamental - CEnF.

Art. 3º - O não cumprimento da carga horária semanal implicará na perda do direito ao repouso semanal remunerado.

Art. 4º - As férias normais do quadro docente da Instituição (docentes e técnicos administrativos) ocorrerão no mês de janeiro e terão a duração regimental de 30 (trinta) dias, conforme artigo 151 do Regimento Unificado da UNIPLAC.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1996.

Lages, 13 de setembro de 1996.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente